



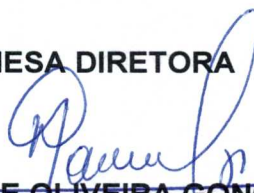
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 152 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 115 de 2023, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 12/12/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 115 DE 2023

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR SUBVENÇÕES E A FORMALIZAR PARCERIAS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica autorizado, o Executivo Municipal, a subvencionar, no exercício de 2024, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

- a)** Casa do Abrigo de Dois Córregos - R\$ 297.300,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais).
- b)** Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos – R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais);
- c)** Associação Recreativa e Educativa das Vilas Unidas – AREVU – R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais);
- d)** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos – APAE – R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
- e)** Associação Doiscorreguense de Educação e Assistência – ADEA – R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);
- f)** Lar São Vicente de Paulo – R\$ 80.554,00 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

g) Sociedade Beneficente Espírita – Lar Tito Paiva – R\$ 58.706,00
(cinquenta e oito mil, setecentos e seis reais).

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a celebrar Parcerias, por meio de Termos de Fomento e/ou Termos de Colaboração e eventuais aditivos e alterações com as entidades relacionadas no artigo anterior, tudo na forma e nos limites do estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto municipal regulamentador.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.